



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

OFÍCIO Nº 22/2025/CMS/SP

Serrana, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**

Prefeito Municipal

Serrana/SP

**Assunto:** Encaminha cópia integral dos processos legislativos referentes às Leis Municipais nº 774/1999 e nº 1229/2008 em atendimento ao solicitado no OFÍCIO Nº 181/2024 SG-GAB.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar as cópias integrais dos processos legislativos referentes às Leis Municipais nº 774/1999 e nº 1229/2008, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**AIRTÓN JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

**MENSAGEM Nº 23/2008**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Recebido em 29/05/08

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 18/2008, que autoriza a permuta de imóveis que especifica.

O Projeto em tela visa a permuta de imóveis de propriedade do Município, localizados no Bairro Jardim Monte Castelo e Loteamento Rômulo Montanari, imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia. Ltda., localizados no Loteamento Rômulo Montanari.

Inicialmente cumpre o esclarecimento de que os imóveis de propriedade da empresa permutante foram recebidos por esta da própria Prefeitura Municipal em 08 de junho de 1999, por instrumento de dação em pagamento de dívidas autorizado pela Lei Municipal nº 774/99, de 26 de maio de 1999.

Como cediço pelos nobres Edis, o loteamento em questão até hoje não teve sua regularização completada, sendo que em atuais levantamentos topográficos e de projeto de legalização tais descrições e localizações de áreas particulares foram alteradas, inclusive com relação a terrenos de propriedade da municipalidade.

O que é certo é o fato de que o direito dos particulares não pode ser lesado pela sombra de erros da administração, mesmo estes a época autorizados pela legislação federal vigente, mais especificamente a figura da hoje proibida dação de bens públicos em pagamento de dívidas irresponsavelmente contraídas. Em que pese ainda mais recair tais ações em áreas irregulares.

Por fim cumpre ressaltar que a empresa permutante, por todos os seus sócios proprietários, está de acordo com a presente proposta de permuta.

Ademais, como os Nobres Edis podem observar nos inclusos documentos e avaliações, emitidos pelo Setor de Engenharia, tal permuta não ensejará qualquer prejuízo ao Patrimônio Público, assim como cumpre anotar que a mesma é de interesse desta municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do Art. 43 da LOM.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de maio de 2008.

  
VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Adriano Neto Soares  
Presidente da Câmara Municipal de  
Serrana – SP.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Recebido em 29/05/08  
*[Handwritten signature]*

APROVADO EM

PROJETO DE LEI Nº 18/2008

DISCUSSÃO

03/06/08

## AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

*[Handwritten signature]*  
Adriano Netto Soares

Ver. Presidente

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permutar imóveis de sua propriedade, por imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.807.845/0001-76, assim descritos e confrontados:

### I- Imóveis de propriedade do Município de Serrana:

#### JARDIM MONTE CASTELO

#### QUADRA E

##### LOTE Nº 2:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Venerando Garcia da Costa, distante 72,00 da Rua Moacyr Bertagnolli (Rua 1), deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Venerando Garcia da Costa na distancia de 10,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na distancia de 10,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 275,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.222,25 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

#### QUADRA G

##### LOTE Nº 01:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Severino Jose do Valle, distante 79,00 da Rua Moacyr Betagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Severino Jose do Valle na distancia de 13,00 metros; deste ponto deflete a esquerda na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 20; deste ponto deflete a esquerda na distancia 13,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lotes 2 e 3); deste ponto deflete a esquerda na distancia



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

de 27,00 metros, confrontando com o lote 21; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 351,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 34.745,50 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

## LOTE N° 02:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Adão Adolfo, distante 74,50 metros da Rua Moacyr Betagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

## LOTE N° 03:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Adão Adolfo, distante 64,00 metros da Rua Moacyr Betagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 2); deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1) e com o lote 21; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 6; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

## Conjunto habitacional "ROMULO MONTANARI"

### QUADRA 56

## LOTE N° 279:

Um terreno urbano sem benfeitorias situado neste município com frente para a Rua Sebastião J. Fernandes lado par da numeração distante 15,76 metros da Rua Inês Flauzina de Almeida Terçariol, deste ponto segue pelo alinhamento predial



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel/Fax: (16) 3987-9244

da Rua Sebastião J. Fernandes na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à esquerda na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 269 da quadra 99 de propriedade da Associação de Vans; deste ponto deflete a esquerda na distância de 8,00 metros, confrontando com os lotes 210 de propriedade da Associação das Vans e 220 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana; deste ponto deflete a esquerda na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 289 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 14.145,75 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

*II-Imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia. Ltda., assim descritos e confrontados:*

## Conjunto Habitacional "ROMULO MONTANARI"

### QUADRA B

#### LOTE Nº 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote nº 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote nº 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

### QUADRA D

#### LOTE Nº 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote nº 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes nºs 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 32.967,80 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

#### LOTE Nº 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote nº 1; 25,00 metros de outro lado que confronta como lote nº 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 18.634,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais);

#### LOTE Nº 21



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote nº 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

## LOTE Nº 22

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 20.834,00 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais);

## LOTE Nº 23

Medindo 10,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 23.572,50 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de maio de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

As Comissões para as devidas providências

*Legisl. Just. Trabalho  
Finanças e Orçamentos*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRANA

APROVADO EM *única*  
DISCUSSÃO.

*03* / *06* / *08*

PRESIDENTE

Adriano Netto Soares  
Ver. Presidente

Em *20* / *05* / *08*

Adriano Netto Soares  
Ver. Presidente



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 687-1611

## SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

Serrana, 15 de Abril 2008.

**OFICIO DOT nº059/08**

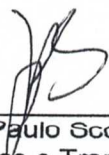
**Ao**  
**Dr. João Marcel Dias Mussi**  
**Departamento Jurídico**

**ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 2008/04/001376**

Em resposta ao ofício nº 026/2008, informamos que os referidos lotes situados no loteamento Rômulo Montanari de propriedade de Antonio Carlos Urenha Cia Ltda, estão sendo permutados por outros situados no Monte Castelo, com os valores correspondentes, mediante acordo após reunião na Secretária de Infra Estrutura.

Aguarda-se avaliação das Imobiliárias para concluir o processo de permuta. Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção e coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO SCODINHO  
Diretor de Obras e Transporte

16/04/08  
C. S. J.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel: (16) 687-1611 Fax: (16) 687-1616

## CAPA DE PROCESSO

Número do processo: **1376/4/2.008**

Requerente:

**64 - SERRANA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Endereço (Processo):

RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, nº 1635  
JARDIM DAS ROSAS III  
Serrana

Outras Informações:

Processo:

EXPEDIENTE  
PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO

Documentos Anexos:

CÓPIA DO R.G.

Quantidade de vias:

2

Sumula: oficio 026/2008

### Tramitação:

Data

Local

Rubrica

Via Protocolo



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

Ofício n. 26/2008

Serrana, 02 de Abril de 2008.

Senhor Prefeito,

*Ào Departamento de Obras e Transportes por Petição - mto e parecer, com vistoria, Afet reterno p/ conclusões.*  
*03/04/08*  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Serrana-SP  
João Marcel Dias Mussi  
Diretor Geral da Assessoria  
dos Negócios Jurídicos e Secretaria

ADRIANO NETTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, vem através deste à presença de Vossa Excelência, reiterar os termos do Requerimento n. 04/08 e requerer o que segue:

É de conhecimento público que a Prefeitura Municipal de Serrana, através de empreiteiras contratadas mediante processo licitatório, esta construindo uma Oficina Cultural e um Núcleo de Esportes em terreno de propriedades de terceiros, conforme documentos arquivados na Secretaria da Câmara Municipal. Mais precisamente, em nome da empresa "Antonio Carlos Urenha Cia Ltda".

Depreende-se dos fatos e documentos analisados que o Executivo Municipal celebrou convênio com o Governo Federal (Ministério dos Esportes e da Cultura) para construção dos mencionados prédios públicos. Informalmente obtivemos informações na própria Prefeitura Municipal de que os documentos apresentados aos órgãos federais são anteriores ao procedimento de dação de pagamento, formalizado por lei municipal entre a Administração Municipal e os sócios da mencionada empresa. A confirmação de que o Prefeito Municipal fez prova de propriedade dos terrenos com documentos que sabidamente não refletem a realidade da situação, irá caracterizar o induzimento das autoridades federais a erro.

Até a presente data a lei municipal que concedeu a propriedade dos imóveis a família Urenha não foi revogada e tampouco houve argüição de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A ausência de registro no competente Cartório de Registro de Imóveis não tira a legitimidade do negócio jurídico realizado entre as partes.

À título de ilustração, citamos a confecção de carnes de IPTU em nome da empresa "Urenha" para demonstrar a legitimidade da propriedade e principalmente o reconhecimento da própria Administração de Serrana ao encaminhar carnes de tributos para pagamento.

2008/04/001376

76-EXPEDIENTE

Ass.:011-EXPEDIENTE

Sub.:004-PETICAO - ENTRADA NO PROT

Req.:SERRANA CAMARA MUNICIPAL DE V

Data:03/04/2008

Hora:10:28:29

Avanta  
-a tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

00 021

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

LEI N.º 774/99

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante dação em pagamento, 08 (oito) terrenos, sem benfeitorias, avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), localizados no Conjunto Habitacional "Rômulo Montanari", descritos no Anexo I desta lei, para pagamento de dívidas do exercício de 1998, junto a vários fornecedores, constante do Anexo II, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Os terrenos de que trata a presente lei serão utilizados exclusivamente para fins residenciais, devendo constar como cláusula obrigatória do ajuste, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 1999.

  
LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
EDSON JOSÉ FELIX FILHO  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

00 022

**ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO**

Objeto: Lotes localizados no conjunto Habitacional "Romulo Montanari"

FINALIDADE: Dação em Pagamento

**QUADRA B****LOTE N.º 12**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

**QUADRA D****LOTE N.º 1**

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote n.º 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n.ºs. 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.

**LOTE N.º 2**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote n.º 1; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

Eventuais desavenças pessoais ou preferenciais político-partidárias não devem motivar o mau uso do dinheiro público e tampouco a irresponsabilidade de realizar processos licitatórios para contratação de empresas visando a construção de prédios públicos em terrenos particulares. A efetiva constatação de que os imóveis não pertencem ao Poder Público Municipal irá acarretar sérios reflexos nos contratos das empreiteiras e demandas judiciais sobre a responsabilidade dos pagamentos e necessidade de ressarcimento aos cofres municipais.

Ao chefe do Executivo Municipal incumbe o dever e a obrigação de obedecer a legislação municipal vigente. Em caso de falta de interesse público ou de ilegalidade, deve motivar sua revogação ou declaração de nulidade via Poder Judiciário. É inconcebível o desrespeito à legislação local por questões de cunho pessoal ou político. Inclusive, tal situação está expressamente prevista no Decreto Lei n. 201/67, ordenamento jurídico federal que trata de crimes de responsabilidade e infrações de natureza político-administrativa.

Ante ao exposto, requeiro de Vossa Excelência a imediata suspensão das obras realizadas na Oficina Cultural e no Núcleo de Esportes, até resolução definitiva do caso em pauta, sob pena do Chefe do Executivo Municipal incorrer em atos de improbidade administrativa e nos delitos do Decreto Lei n. 201/67, obrigando o Legislativo Municipal a adotar medidas rigorosas e drásticas na defesa intransigente do dinheiro público municipal.

Atenciosamente

ADRIANO NETTO SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Ilmo. Sr.  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
DD. Prefeito Municipal de Serrana  
Nesta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

00 023

**LOTE N.º 21**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

**LOTE N.º 22**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

**LOTE N.º 23**

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

**QUADRA E****LOTE 15**

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 14; 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote n.º 16; 9,00 metros de fundos onde confronta com o lote n.º 2; encerrando a área de 225,00 metros quadrados.

**LOTE 16**

Medindo, 0,50 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 14,14 em curva de frente para o cruzamento da Rua J. D. Martins com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 15 16,00 metros de outro lado onde confronta com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 9,50 nos fundos onde confronta com o lote n.º 1; encerrando a área de 220,10 metros quadrados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

00 024

**ANEXO II**

ORIGEM	CREDOR	Valores Devidos (R\$)	Qtde. Lotes Ofertados	Valores Lotes (R\$)
1- Fornecimento de combustível Empenhos Ordinários n.ºs 1317, 1072, 1318, 0829, 1073, 1665, 2009, 2007, 2008, 2527, 2582, 3096, 3120/98.	Antônio Carlos Urenha e Cia Ltda.	34.268,37	06	33.125,00
2- Fornecimento de materiais. Empenhos Ordinários n.ºs 3197, 3111, 2926, 2746, 1838, 2925, 3110/98.	Evandil Fausto Silva	11.145,10	02	11.127,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado a Prefeitura Municipal de Serrana Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176, devidamente inscrita no C.G.C. sob n° 44.229.813/0001-23, neste ato representada pelo seu titular Sr. LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES, Prefeito Municipal, denominado simplesmente Prefeitura e de outro lado, como promissário comprador, a Empresa Antônio Carlos Urenha e Cia Ltda., inscrita no CGC sob o n.º 64.807.845/0001-76, Inscrição Estadual n.º 663.010.347.117, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Antônio Carlos Urenha, RG n.º 4.197.189 e CPF n.º 167.790.708-82, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 336, Jardim Bela Vista, nesta cidade, têm entre si, justos e contratados o presente contrato de venda e compra, mediante dação em pagamento, que mutuamente aceitam e outorgam, segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### I - DO OBJETO

A Prefeitura como legítima proprietária de 06 (seis) terrenos urbano, sem benfeitorias, abaixo descritos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, se compromete a aliená-los ao promissário comprador mediante dação em pagamento, autorizada pela Lei Municipal n° 774/99, de 26 de maio de 1999, que, por sua vez se obriga e se compromete a adquirir-los na forma e condições seguintes:

#### **Conjunto habitacional "ROMULO MONTANARI"**

#### **QUADRA B**

#### ✕ **LOTE N.º 12**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP  
Belá. Cleide Urenha Gomes - Oficiala

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste  
Serventia, a qual confere com a original, do que deu  
Serrana, 14 de junho de 2000.

Cleide Urenha Gomes - Oficiala e Tabelião

Total: R\$ 91,00 VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### QUADRA D

#### LOTE N.º 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote n.º 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n.ºs. 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.

#### LOTE N.º 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote n.º 1; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

#### LOTE N.º 21

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

#### LOTE N.º 22

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

#### LOTE N.º 23

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

### II - DÔ VALOR

O preço do presente contrato, previamente ajustado e convencionado segundo avaliação do lotes, é de R\$ 33.125,00 (trinta e três mil e cento e vinte cinco reais) pagos mediante dação em pagamento de débito havido pela Prefeitura junto ao promissário comprador, no valor de R\$ 33.125,00 (trinta

Of. de Registro Civil das Pes. Nat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP  
Rel. Cleide Ureba Gomes - Oficiala

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
Serventia, a qual confere com a original, do que dou fé  
Serrana, 14 de Junho de 2000.

Cleide Ureba Gomes Oficiala e Tabelião

Total: 0,91 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

e três mil e cento e vinte cinco reais), oriundos de fornecimento de combustível, empenhos ordinários n.º 1317, 1072, 1318, 0829, 1073, 1665, 2009, 2007, 2008, 2527, 2582, 3096 e 3120/98, nos termos da Lei Municipal nº 774/99, de 26 de maio de 1999.

### III - DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

A Prefeitura, na melhor forma de direito, promete vender, os imóveis acima descritos ao promissário comprador, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, pessoais ou fiscais, judiciais ou extra-judiciais, dúvidas, dívidas, arresto ou sequestro, quites de impostos, taxas ou outros encargos ou ainda restrições de qualquer natureza, transmitindo-lhe desde já, a posse precária sobre os referidos imóveis e obrigando-se a fazer a presente venda boa, firme e valiosa.

### IV - DA POSSE

O promissário comprador entrará, neste ato na posse dos imóveis objeto deste contrato e a exercerá em nome da Prefeitura, toda posse, domínio, uso e direitos, comprometendo-se a defender os imóveis de qualquer turbações ou invasões, até a outorga das escrituras definitiva.

### V - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE.

Por expressa convenção entre as partes, o compromisso de compra e venda ora contratado, tem caráter irrevogável, não podendo quaisquer dos contratantes alegar o direito de arrependimento.

### VI - DOS IMPOSTOS E TAXAS.

Todos os impostos e taxas que incidirem sobre os imóveis objeto desta transação, serão a partir desta data, da responsabilidade do comprador, mesmo que lançados em nome da Prefeitura ou de terceiros.

### VII - DA ESCRITURA DEFINITIVA.

Uma vez outorgada as escrituras definitivas de compra e venda do imóveis objeto deste contrato correrão por conta exclusiva do promissário comprador. Todas as despesas decorrentes das referidas escrituras, tais como: Tabelião, Sisa, Registro e outras Taxas que porventura venham a ser criadas pelo Estado ou União. Correrá igualmente por sua conta as despesas de registro ou averbação do presente contrato.

Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serra - SP  
Belá. Cleide Urenha Gomes - Oficiala

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
Serventia, a qual confere com a original, do que dou fé  
Serrana, 14 de junho de 2000.

Cleide Urenha Gomes - Oficiala e Tabelião  
Total: 0,91 + VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

## VIII - DA QUITAÇÃO.

Com a presente dação em pagamento este contrato encontra-se quitado e ambas as partes contratantes dá uma a outra e reciprocamente, quitação de todos os seus créditos e débitos, que originaram o valor da presente compra e venda e compensação, para não mais reclamarem a qualquer título.

## IX - DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS AO IMÓVEL

É condição essencial desta promessa de compra e venda, a observância da Lei Municipal nº 774/99, de 26 de maio de 1999, que passa a integrar este contrato.

## X - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O promissário comprador declara estar ciente de que os imóveis somente poderão ser utilizados para fins residenciais, conforme disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 774/98, sob pena de nulidade do presente contrato.

## XI - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Vara Distrital de Serrana, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou pendências decorrentes do presente contrato, caso venham elas a ocorrerem.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

*Handwritten signature*

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
08 de junho de 1999.



*Handwritten signature of Luiz Claudio Paturo Rodrigues*  
LUIZ CLAUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

5230  
950

Nome: ANTONIO CARLOS URENHA  
RG n.º 4.197.189 - SSP/SP

Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP  
Bell. Cleide Urenha Gomes - Oficiala

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
Serventia, a qual confere com a original, do que dou fé  
Serrana, 14 de junho de 2000.

Cleide Urenha Gomes - Oficiala e Tabelião  
Total: R\$ 9,91 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

Motivo: Dação em Pagamento

Credor: Antônio Carlos Urenha e Cia Ltda.

Valor: R\$ 33.125,00

#### QUADRA D

##### LOTE N.º 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote n.º 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n.ºs. 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.

Valor estimado:  $306,25 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 7656,25$

##### LOTE N.º 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote n.º 1; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Valor estimado:  $200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 5.000,00$

##### LOTE N.º 21

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Valor estimado:  $200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 5.000,00$

##### LOTE N.º 22

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Valor estimado:  $200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 5.000,00$

Of. de Registro Civil das Pes. Nat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serra - SP  
Bel. Cleide Urenha Gomes - Oficiala

AUTENTICADA  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
Serventia, a qual confere com a original, da que dou fé.  
Serrana, 14 de junho de 2008.

Cleide Urenha Gomes Oficiala e Tabelião  
Total: 0,91 e VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICADA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### LOTE N.º 23

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

Valor estimado:  $218,75 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 5468,75$

### QUADRA B

### LOTE N.º 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Valor estimado:  $200,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 25,00 = \text{R\$ } 5.000,00$

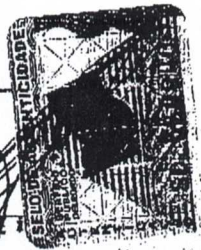
Of. de Registro Civil das Pes. Nat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serra - SP  
Beld. Cleide Ureba Gomes - Oficiala

**AUTENTICADO**

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
Serventia, a qual confere com a original, do que dou fé  
Serrana, 14 de junho de 2000.

Cleide Ureba Gomes - Oficiala e Tabelião

Total: 0,91 ¢ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14160-000 - SERRANA - SP

## LOTE N.º 23

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

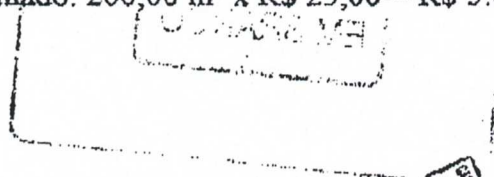
Valor estimado: 218,75 m<sup>2</sup> x R\$ 25,00 = R\$ 5468,75

## QUADRA B

## LOTE N.º 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

Valor estimado: 200,00 m<sup>2</sup> x R\$ 25,00 = R\$ 5.000,00



*Almeida*

*[Signature]*  
LUIZ CLAUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
JOÃO PAULO SCODONHO  
CREA: 060073456-1

3933

Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serraana - SP  
Belô. Cleide Ureña Gomes - Oficiala

Reconheço por semelhança a firma supra de LUIZ CLAUDIO PATURI RODRIGUES, JOAO PAULO SCODONHO, e dou fé.

Serraana, 14 de junho de 2000.

Em testemunho da verdade.

Cleide Ureña Gomes - Oficiala e Tabelião

Total: 3,38 x VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serraana - SP  
Belô. Cleide Ureña Gomes - Oficiala

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Serventia, a qual confere com a original, do que dou fé.  
Serraana, 14 de junho de 2000.

Cleide Ureña Gomes - Oficiala e Tabelião

Total: 0,91 x VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



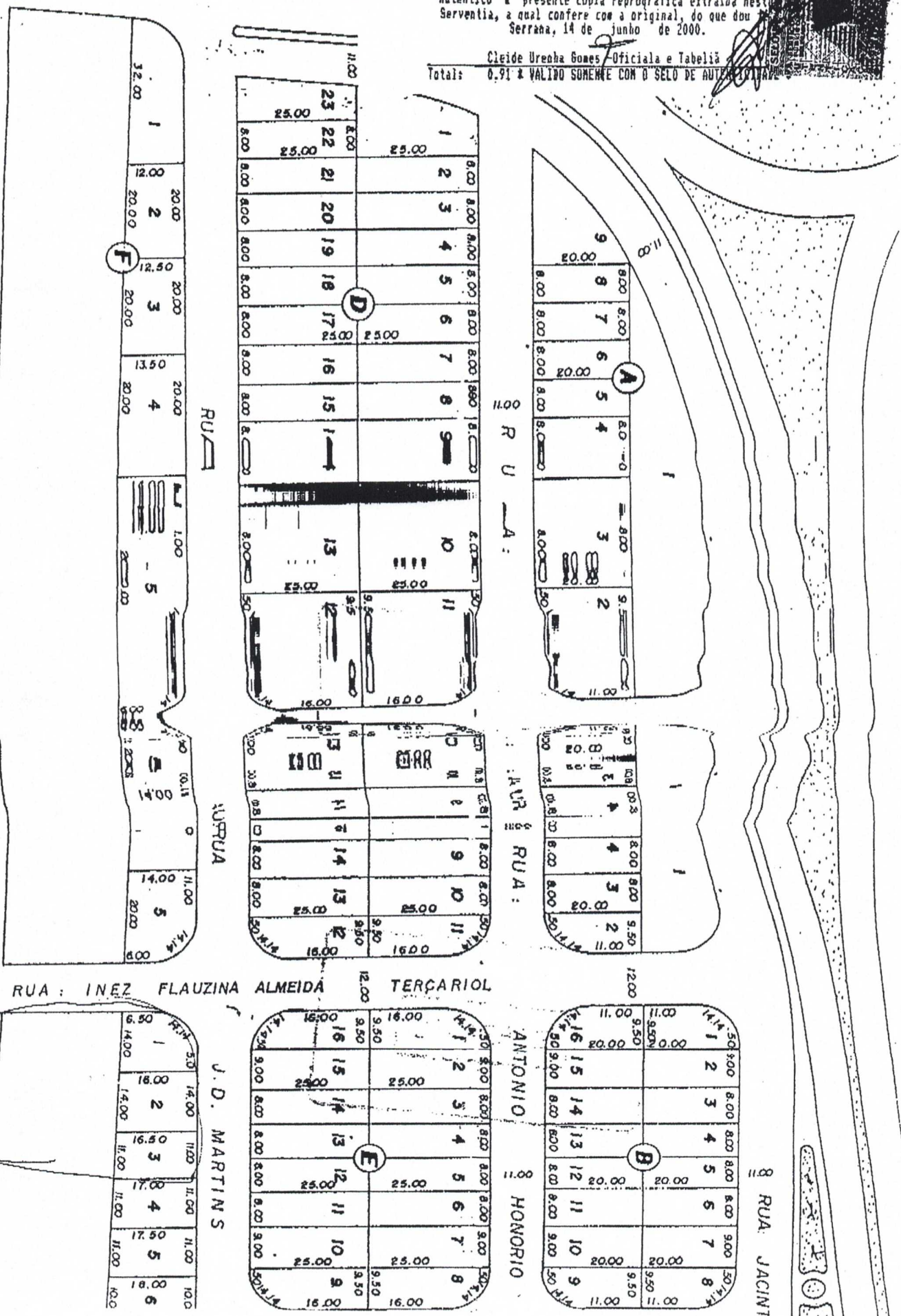


Of. de Registro Civil das Pes. Mat. e Tabelião de Notas  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serra - SP  
Belá, Cleide Ureña Gomes - Oficiala

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nest  
Serventia, a qual confere com a original, do que dou  
Serrana, 14 de Junho de 2000.

Cleide Ureña Gomes / Oficiala e Tabelião

Totals: 0.91 x VALIDO SOMENHE CON O SELO DE AUTENTICIDADE



RUA SEBASTIAO

RUA INEZ FLAUZINA ALMEIDA TERÇARIOL

RUA JACINTA

J. D. MARTINS

ANTONIO HONORIO



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER:-

Procedendo a apreciação do Projeto de Lei Nº 18/2008, oriundo do Executivo Municipal que autoriza a permuta de imóveis que especifica, e pelo exposto na mensagem anexa ao projeto, esta comissão decidiu emitir o parecer favorável a sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo plenário.

Sala das Comissões, 26 de Maio de 2008.

VER. JOVENTINO BISPO RODRIGUES  
Presidente

VER. VALMIR ROSA  
Vice/Presidente

VER. CARLOS ALBERTO DIAS  
Membro



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


### PARECER:-

Procedendo a apreciação do Projeto de Lei Nº 18/2008, oriundo do Executivo Municipal que autoriza a permuta de imóveis que especifica, e pelo exposto na mensagem anexa ao projeto, esta comissão decidiu emitir o parecer favorável a sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo plenário.

Sala das Comissões, 26 de Maio de 2008.

  
VER. Mário Augusto Candido  
Presidente

  
VER. Nelson José Ferreira  
Vice/Presidente

  
VER. José Mário Pitangui  
Membro



SERRANA - SP

# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

**AUTOGRAFO N. 23/2008.**

**PROJETO DE LEI N. 18/2008 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permutar imóveis de sua propriedade, por imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.807.845/0001-76, assim descritos e confrontados:

*I – Imóveis de propriedade do Município de Serrana:*

**JARDIM MONTE CASTELO**

**QUADRA E**

**LOTE Nº 2:**

Um terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de Serrana/SP, no alinhamento predial da Rua Venerando Garcia da Costa, distante 72,00 metros da rua Moacyr Bertagnolli (rua 1), deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Venerando Garcia da Costa na distancia de 10,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na distancia de 10,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 275,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.222.25 (vinte se sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

**QUADRA G**

**LOTE Nº 01:**

Um terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de Serrana/SP, no alinhamento predial da rua Severino José do Valle, distante 79,00 metros da rua Moacyr Bertagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Severino José do Valle na distancia de 13,00 metros; deste ponto deflete a esquerda na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 20; deste ponto deflete a esquerda na distancia de 13,00 metros, confrontando



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

com área remanescente do mesmo (lotes 2 e 3); deste ponto deflete a esquerda na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 21; ponto este teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 351,00 metros quadrados de Propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 34.745,50 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

## **LOTE N° 02**

Um terreno urbano sem benfeitoria, situado no Município de Serrana/SP, no alinhamento predial da rua Adão Adolfo, distante 74,50 metros da rua Moacyr Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto delete a direita na distancia de 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 ( vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

## **LOTE N° 03:**

Um terreno urbano sem benfeitoria, situado no Município de Serrana/SP, no alinhamento predial da rua Adão Adolfo, distante 64,00 metros da rua Moacyr Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 2); deste ponto deflete a direita na distancia de 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1) e com o lote 21; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 6; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de Propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

## **Conjunto Habitacional "ROMULO MONTANARI"**

### **QUADRA 56**

## **LOTE N° 279:**

Um terreno urbano sem benfeitorias situado neste município com frente para a rua Sebastião J. Fernandes lado par da numeração distante 15,76 metros da rua Inês Flauzina de Almeida Terçariol, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Sebastião J. Fernandes na distancia de 8,00 metros; deste ponto deflete à esquerda na distancia de 25,00 metros, confrontando com os lotes 269 da quadra 99 de propriedade da Associação das



# Camara Municipal de Serrana

CNPJ 49.230.600/0001-35 - Av: Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 6757 / 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br

SERRANA - SP

## LOTE 22

Medindo 8,00 metros de frente para a rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 23; 25,00 metros de outro lado que se confronta com o lote nº 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 20.834,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

## LOTE 23

Medindo 10,00 metros de frente para rua J.D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados, com avaliação média de mercado R\$ 23.572,50 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta o orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
04 de Junho de 2008.

VER. ADRIANO NETTO SOARES  
Presidente

VER. CARLOS ALBERTO DIAS  
1º Secretário

VER. JOSÉ MÁRIO PITANGUI  
2º Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

MENSAGEM N.º 07/98  
30 de março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Recebido, em 05/04/99

*Quintiliano Elias*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei n.º 04/99, que autoriza o Executivo a alienar, mediante dação em pagamento, 08 (oito) lotes localizados no Conjunto Habitacional "Rômulo Montanari", avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para pagamento de dívidas do exercício de 1998, junto a diversos fornecedores.

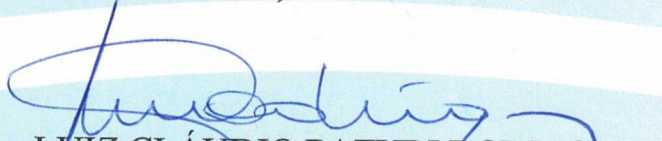
O Executivo lança mão desse dispositivo legal, de comum acordo com seus credores, para saldar dívidas contraídas no exercício de 1998, já que o município não dispõe de recursos financeiros suficientes para saldar tais débitos a curto prazo.

Os terrenos oferecidos em dação foram avaliados de acordo com os preços praticados no mercado, não havendo, portanto, nenhum prejuízo ao município.

Contando com a habitual atenção dos Nobres Edis, dada a urgência da matéria, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 43 da L.O. M. de Serrana.

Sendo só para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

## PROJETO DE LEI N.º 04/99

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante dação em pagamento, 08 (oito) terrenos, sem benfeitorias, avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), localizados no Conjunto Habitacional "Rômulo Montanari", descritos no Anexo I desta lei, para pagamento de dívidas do exercício de 1998, junto a vários fornecedores, constante do Anexo II, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Os terrenos de que trata a presente lei serão utilizados exclusivamente para fins residenciais, devendo constar como cláusula obrigatória do ajuste, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
30 de março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRANA

APROVADO EM ÚNICA  
DISCUSSÃO.

18/03/99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões para as devidas providências:  
Dequal. Just. Cidadania  
Adm. Financeira e Serv.  
Financ. e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
Recebido, em 05/04/99

Justiça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Lotes localizados no conjunto Habitacional "Romulo Montanari"

FINALIDADE: Dação em Pagamento

#### QUADRA B

##### LOTE N.º 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

#### QUADRA D

##### LOTE N.º 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote n.º 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n.ºs. 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.

##### LOTE N.º 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote n.º 1; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### **LOTE N.º 21**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **LOTE N.º 22**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **LOTE N.º 23**

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

## **QUADRA E**

### **LOTE 15**

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 14; 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote n.º 16; 9,00 metros de fundos onde confronta com o lote n.º 2; encerrando a área de 225,00 metros quadrados.

### **LOTE 16**

Medindo, 0,50 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 14,14 em curva de frente para o cruzamento da Rua J. D. Martins com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 15 16,00 metros de outro lado onde confronta com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 9,50 nos fundos onde confronta com o lote n.º 1; encerrando a área de 220,10 metros quadrados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

**ANEXO II**

<b>ORIGEM</b>	<b>CREDOR</b>	<b>Valores Devidos (R\$)</b>	<b>Qtde. Lotes Ofertados</b>	<b>Valores Lotes (R\$)</b>
1- Fornecimento de combustível Empenhos Ordinários n.ºs 1317, 1072, 1318, 0829, 1073, 1665, 2009, 2007, 2008, 2527, 2582, 3096, 3120/98.	Antônio Carlos Urenha e Cia Ltda.	34.268,37	06	33.125,80
2- Fornecimento de materiais. Empenhos Ordinários n.ºs 3197, 3111, 2926, 2746, 1838, 2925, 3110/98.	Evandil Fausto Silva	11.145,10	02	11.127,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

PORTARIA N.º 178/99

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA.

LUIZ CLÁUDIO PATURI RODRIGUES, Prefeito  
Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO PAULO SCODONHO, JOSÉ ANTÔNIO PERON e JOSÉ CARLOS QUELUZ, para em comissão especial, procederem a avaliação de 08 ( nove ) terrenos, sem benfeitorias, localizados no Conjunto Habitacional "ROMULO MONTANARI", assim descritos e confrontados:

### **QUADRA B**

#### **LOTE N.º 12**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n.º 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **QUADRA D**

#### **LOTE N.º 1**

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Malaquias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote n.º 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n.ºs. 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### **LOTE N.º 2**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antônio Honório Ribeiro; 25,00 de um lado onde confronta com o lote n.º 1; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **LOTE N.º 21**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n.º 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **LOTE N.º 22**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.

### **LOTE N.º 23**

Medindo 10,00 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n.º 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n.º 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

## **QUADRA E**

### **LOTE 15**

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 14; 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote n.º 16; 9,00 metros de fundos onde confronta com o lote n.º 2; encerrando a área de 225,00 metros quadrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### LOTE 16

Medindo, 0,50 metro de frente para a Rua J. D. Martins; 14,14 em curva de frente para o cruzamento da Rua J. D. Martins com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n.º 15 16,00 metros de outro lado onde confronta com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 9,50 nos fundos onde confronta com o lote n.º 1; encerrando a área de 220,10 metros quadrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
24 de março de 1999.



LUIZ CLAUDIO PATURI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.



EDSON JOSÉ FELIX FILHO  
CHEFE DA SECRETARIA GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial, constituída pela Portaria n.º 178/99, de 24 de março de 1999, composta pelos Senhores João Paulo Scodinho, José Antônio Peron e José Carlos Queluz, infra assinados, procedem a avaliação dos imóveis abaixo descritos.

#### QUADRA B

LOTE N.º	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)
12	200,00	5.000,00
<b>TOTAL = 01</b>	<b>200,00</b>	<b>5.000,00</b>

#### QUADRA D

LOTE N.º	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)
01	306,25	7.656,25
02	200,00	5.000,00
21	200,00	5.000,00
22	200,00	5.000,00
23	218,75	5.468,75
<b>TOTAL = 05</b>	<b>1125,00</b>	<b>28.125,00</b>

#### QUADRA E

LOTE N.º	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR (R\$)
15	225,00	5.625,00
16	220,10	5.502,50
<b>TOTAL = 02</b>	<b>445,10</b>	<b>11.127,50</b>

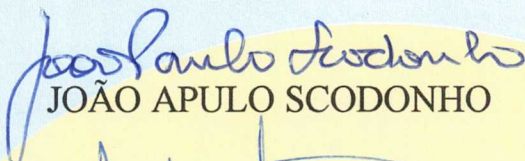


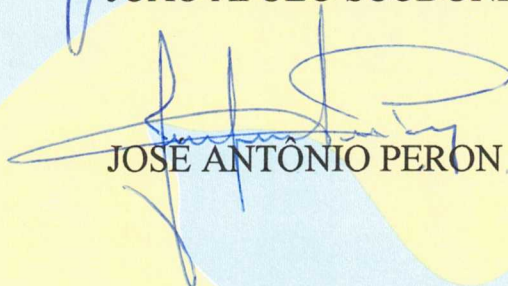
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP

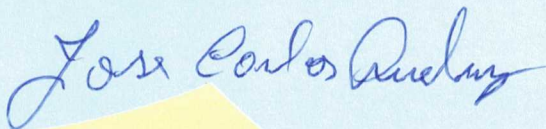
Após os estudos necessários e considerando a localização dos imóveis e o preço praticado no mercado que é de R\$ 25,00 ( vinte e cinco reais) o metro quadrado, essa comissão atribui aos 08 ( oito ) lotes o valor de R\$ 44.262,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Serrana, 30 de março de 1999.

  
JOÃO APULO SCODONHO

  
JOSE ANTÔNIO PERON

JOSÉ CARLOS QUELUZ







QUADRA - A	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	
02	172,60
03	160,00
04	160,00
05	160,00
06	160,00
07	160,00
08	160,00
09	

QUADRA - B	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	172,60
02	180,00
03	160,00
04	160,00
05	160,00
06	160,00
07	180,00
08	172,60
09	172,60
10	180,00
11	160,00
12	160,00
13	160,00
14	160,00
15	180,00
16	172,60

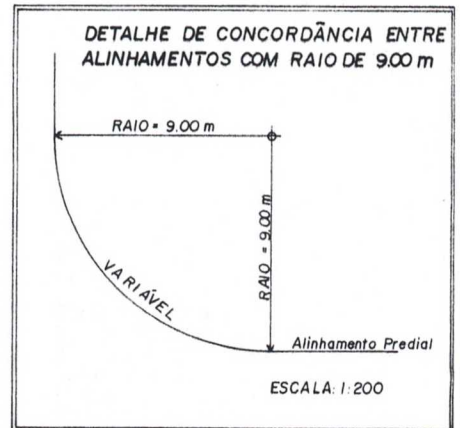
QUADRA - C	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	250,60

QUADRA - D	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	
02	200,00
03	200,00
04	200,00
05	200,00
06	200,00
07	200,00
08	200,00
09	200,00
10	200,00
11	220,10
12	220,10
13	200,00
14	200,00
15	200,00
16	200,00
17	200,00
18	200,00
19	200,00
20	200,00
21	200,00
22	200,00
23	

QUADRA - E	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	220,10
02	225,00
03	200,00
04	200,00
05	200,00
06	200,00
07	225,00
08	220,10
09	220,10
10	225,00
11	200,00
12	200,00
13	200,00
14	200,00
15	225,00
16	220,10

QUADRA - F	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	
02	245,00
03	260,00
04	275,00
05	272,60

QUADRA - G	
LOTE	ÁREA M <sup>2</sup>
01	203,10
02	227,50
03	184,25
04	189,75
05	195,25
06	182,50
07	187,50
08	192,50
09	195,00
10	197,50
11	182,50
12	186,75
13	199,50





# Câmara Municipal de Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER:-**

**REF:- PROJETO DE LEI Nº 04/99**

**AUTORIA:- SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:- AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO.-**

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 04/99, para apreciação. Este autoriza o Executivo a alienar, mediante dação em pagamento, 08 (oito) lotes localizados no Conjunto Habitacional "Romulo Montanari" avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que serão destinados a pagamento de dívidas do exercício de 1998, junto a diversos fornecedores uma vez - que o município não dispõe de recursos financeiros suficientes para saldar tais débitos a curto prazo. Após analisarmos a comissão decidiu emitir o seu parecer favorável a sua tramitação regimental até - final análise de mérito pelo plenário.-

Sala das Comissões,  
12 de abril de 1999

  
SEBASTIÃO CAPITELLI

Presidente/Relator

  
VALMIR LAURENTINO MENDES

Vice-Presidente

  
CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA

Membro



# Câmara Municipal de Serrana

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

PARECER:-

REF:- PROJETO DE LEI Nº 04/99

AUTORIA:- SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:- AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO.-


Analisando o projeto de lei nº 04/99, que - autoriza o Executivo a alienar, mediante dação em pagamento, 08 (oito) lotes localizados no Conjunto Habitacional "Romulo Montanari", cujos terrenos foram avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil,duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para pagamento de dívidas do exercício de 1998, contraídas junto aos fornecedores. Esta comissão decidiu emitir o seu parecer favorável a sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo plenário.-

Sala das Comissões,

12 de abril de 1999

  
JOSE PACOLA

PRESIDENTE/Relator

  
VANDERLEI MARCOLINO

Vice-Presidente

  
JOSE PEDRO DOS SANTOS

Membro



# Câmara Municipal de Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER:-**

**REF:- PROJETO DE LEI Nº 04/99**

**AUTORIA:- SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:- AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO.-**

Procedendo a apreciação do Projeto de Lei nº 04/99, oriundo do Senhor Prefeito que autoriza o executivo a alienar, mediante dação em pagamento, 08 (oito) lotes localizados no Conjunto Habitacional "Romulo Montanari", avaliados em R\$ 44.252,50 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para pagamento de dividas do exercício financeiro de 1998 junto a diversos fornecedores, razão pela qual é que esta comissão decidiu - emitir o seu parecer favorável a sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo plenário.-

Sala das Comissões,

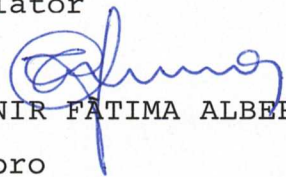
12 de abril de 1999

  
ISAIAS GOMES BRAGA

Presidente/relator

  
EDVARD BESSA

Vice-Presidente

  
ELENIR FÁTIMA ALBERTO

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º

AUTÓGRAFO n.º 15/99

Projeto de Lei n.º 04/99 - **Executivo**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, DE IMÓVEIS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.-**

**LUIZ CLAUDIO PATURI RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Serra, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante dação em pagamento, 08 (oito) terrenos, sem benfeitorias, avaliados em R\$ 44.252,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) localizados no Conjunto Habitacional "Rômulo Montanari", descritos no Anexo I desta lei, para pagamento de dívidas do exercício de 1998, junto a vários fornecedores, constantes do Anexo II, parte integrante da presente lei.-

**ART. 2º** - Os terrenos de que trata a presente lei serão utilizados exclusivamente para fins residenciais, devendo constar como cláusula obrigatória do ajuste, sob pena de nulidade do ato.-

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,**

**19 DE Maio de 1999**

**VER. ARI TEIXEIRA SOBRINHO**

**Presidente**

**LUCIMAR DE LÓRIO DE CARVALHO**

**Vera./1ª Secretária**

**VANDERLEI MARCOLINO**

**Ver./2ª Secretário**



# Câmara Municipal de Serrana

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto:-** Lotes localizados no Conjunto Habitacional "Romulo Montanari"

**FINALIDADE:-** Dação Em Pagamento

#### QUADRA B

##### LOTE Nº 12

Medindo 8,00 metros de frente para a rua Antonio Honorio Ribeiro; 20 -  
20,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 13; de outro lado  
20,00 metros que confronta com o lote nº 11; e nos fundos 8,00 metros'  
confrontando com o lote nº 5; encerrando a área de 200,00 metros qua-  
drados.-

#### QUADRA D

##### LOTE Nº 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antonio Honorio Ribeiro; -  
25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal (Jacinto Ma-  
lachias); 25,00 de outro lado onde confronta com o lote nº 2; e 15,50'  
metros confrontando com os lotes nºs 22 e 23; encerrando a área de  
306,25 metros quadrados.

##### LOTE Nº 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro; -  
25,00 de um lado onde confronta com o lote nº 1; 25,00 metros de outro  
lado que confronta com o lote nº 3; e 8,00 metros nos fundos confron-'  
tando com o lote nº 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.-

##### LOTE Nº 21

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J.D. Martins; 25,00 metros de  
um lado onde confronta com o lote nº 22; 25,00 metros de outro lado -  
que confronta com o lote nº 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando'  
com o lote nº 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.



# Camara Municipal de Serrana

RUA SÃO PEDRO, 498 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP.

## **LOTE Nº 22**

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua J.D.Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados.-

## **LOTE Nº 23**

Medindo 10,00 metros de frente para a Rua J.D.Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote nº 22; e 7,50 metros de fundos confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados.

## **QUADRA E**

## **LOTE Nº 15**

Medindo 9,00 metros de frente para a rua J.D. Martins; 25,00 metros' de um lado onde confronta com o lote nº 14; 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote nº 16; 9,00 metros de fundos onde confronta com o lote nº 2; encerrando a área de 225,00 metros quadrados.

## **LOTE Nº 16**

Medindo 0,50 metros de frente para a rua J.D.Martins; 14,14 em curva de frente para o cruzamento da Rua J. D. Martins com a Rua Ines Flauzina Almeida Terçariol; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote nº 15; 16,00 metros de outro lado onde confronta com a Rua Inez Flauzina Almeida Terçariol; 9,50 metros nos fundos onde confronta com o lote nº 1; encerrando a área de 220,10 metros quadrados.-



# Camara Municipal de Serra

RUA SÃO PEDRO, 498 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP.

## A N E X O    I I

ORIGEM	CREADOR	Valores Devidos (R\$)	Qtde.Lotes Ofertados	Val Lot
1)- Fornecimento de Combustível Empenhos Ordinários nºs 1317, 1072, 1318, 0829, 1073, 1665, 2009, 2007, 2527, 2582, 3096, 3120/98	Antonio Carlos Urenha e Cia Ltda.	34.268,37	06    06	33.
2)- Fornecimento de materiais. Empenhos Ordinários nºs 3197, 3111, 2926, 2746, 1838, - 3110/98.	Evandil Fausto Silva	11.145,10	02    02	11.